
ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MÉRITO DGES – Ano letivo 2023/2024

Relatório

As bolsas de estudo por mérito são atribuídas anualmente pela DGES às instituições de ensino superior de modo a premiar os estudantes que, no ano letivo a que diz respeito a atribuição da bolsa, nele tenham obtido aproveitamento escolar excecional.

De acordo com o **n.º 5 dos Despachos n.º 13531/2009 de 9 de junho** e **n.º 7761/2017 de 4 de setembro** os critérios de seriação são os seguintes:

- a) No ano letivo a que reporta a bolsa os estudantes devem possuir uma inscrição ativa no ciclo de estudos de Licenciatura ou Mestrado;
- b) No ano letivo da atribuição da bolsa o estudante deverá ter obtido aprovação em todas as unidades curriculares (60 ECTS) que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito;
- c) A média das classificações das unidades curriculares a que se refere a alínea b) não tenha sido inferior a Muito Bom (16 valores);

Para efeitos de seriação e desempate são usados os seguintes critérios:

1. No ano letivo do apuramento da bolsa, não são consideradas as unidades curriculares realizadas por creditação, nem as unidades curriculares realizadas para além dos 60 ECTS. Caso o estudante tenha realizado mais de 60 ECTS será(ão) excluída(s) a UC(s) com a(s) classificação(ões) mais baixa(s);
2. Para a aferição da média prevista na alínea c) a seleção será efetuada pela melhor média das classificações obtidas às UCs que fazem parte do plano de estudos. As classificações obtidas nesse ano letivo nos exames de melhoria de nota realizados às UCs do plano de estudos serão contabilizadas;
3. Na atribuição da última bolsa, caso exista empate a média será recalculada sem contabilizar a realização dos exames de melhorias de nota;
4. Se ainda assim o empate persistir será tida em conta a média das disciplinas realizadas no ano letivo anterior ao da atribuição da bolsa que fazem parte do plano de estudos (60ects),

contabilizando-se para o efeito os exames de melhoria de nota realizados no ano a que a bolsa reporta;
5. Se o empate persistir a média referida no n.º 4 será recalculada sem as classificações obtidas por exame de melhoria de nota;
6. Nos cursos de 2.º ciclo se após aplicação dos números 3), 4) e 5) o empate persistir, será tido em conta a nota final da Licenciatura que serviu de base à candidatura ao Mestrado.

Da lista dos estudantes elegíveis para a atribuição das bolsas resultou a seguinte seriação:

Bolsa de Mérito DGES - 1º ciclo Ano letivo 2023/2024

Nº de estudante	Nome	Curso	Média
2021133954	João Pedro da Silva Martins Pires	L – Ciência Política e Relações Internacionais	19,3
2020130486	Bernardo Batista Guerreiro	L – Estudos Portugueses	19,3
2023128471	João Miguel Rodrigues Pinhal	L – Ciências da Comunicação	19,2
2022130185	Matilde Medeiro Ferreira Brazão	L – Estudos Portugueses	19,1
2022127604	Sara Valente Da Silva Graça	L – Tradução	19
2022127449	Sofia Castro Fernandes	L – Línguas, Literaturas e Culturas	18,8

Bolsa de Mérito DGES - 2º ciclo Ano letivo 2023/2024

Nº de estudante	Nome	Curso	Média
2022108788	Roberto Filipe Assis Simões	M – ENSINO DE PORTUGUÊS NO 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO E NO ENSINO SECUNDÁRIO	19,7
58288	Bernardo dos Santos Martins	M – ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO SECUNDÁRIO	19,5

No dia 28 de junho de 2025 as listas foram publicadas na página da NOVA FCSH <https://www.fcsh.unl.pt/comunidade/inclusao-social/bolsas-de-estudo-por-merito-dges/> e, de acordo com o artº 122º do Código do Procedimento Administrativo os interessados dispõem de 10 dias úteis, para se pronunciar sobre a lista de seriação provisória. Findo esse prazo, caso não existam reclamações, as listas tornam-se definitivas.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 28 de junho de 2025.

A subdiretora para a Gestão Curricular e Estudantes

(Profª Doutora Maria Teresa Araújo)

A Chefe da Divisão Académica

(Drª Maria Luísa Ribeiro Rodrigues)